



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 017/85.

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 235-parte, da quadra nº 05, no Distrito de Saudades.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública lançamentos e tributos..., o desmembramento do lote nº 235-parte (duzentos e trinta e cinco - parte), da quadra nº 05 (cinco), do loteamento do Distrito de Saudades, conforme requerimento do senhor ARNILDO DE SOUZA, protocolado nesta Prefeitura sob nº 305/85, de 25 de abril de 1985.

Art. 2º - A área a ser desmembrada, referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº parte do 235-A, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Lados	-	Comprimento
1 - 2	-	40,00m ²
2 - 3	-	15,00m ²
3 - 4	-	40,00m ²
4 - 1	-	15,00m ²

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 de abril de 1985.

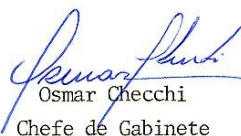


Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 29 de abril de 1985.



Osmar Checchi

Chefe de Gabinete